



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Sobral

**PORTARIA Nº 086/01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2001**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

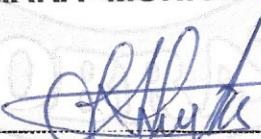
**Artigo 1º** - Em dia de Sessão Ordinária as inscrições dos Srs. Edis para fazerem uso da Tribuna terão início às 8:00h e encerrarão às 18:00h, no setor de protocolo. *8:00h* *8:30h*

**Artigo 2º** - Os Requerimentos que versem sobre Voto de Pesar, Voto de Congratulações e que possuam 11 (onze) assinaturas não obedecerão aos critérios da Portaria nº 081/01, de 02 de janeiro do corrente ano.

**Parágrafo Único** - Os Requerimentos possuidores de 11 (onze) assinaturas serão lidos no Primeiro Expediente para dar ciência ao Plenário, visto que já encontram-se automaticamente aprovados, não precisando constar na Pauta da Ordem do Dia.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, em 02 de fevereiro de 2001.

  
Francisco Adaldecio Linhares  
Presidente da Câmara

  
José Crisóstomo Barroso Ibiapina  
1º Secretário